



MUNICÍPIO DE JANAÚBA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Telefone: 38 3821-4009 – Fax: 38 3821-4393

Praça Dr. Rockert, n. 92 – Centro - CEP 39440-000 – Janaúba - MG.

Site: www.janauba.mg.com.br - Email: prefeitura@janauba.mg.com.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 014, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

Este documento foi publicado nos
quadros de aviso da PMJ nos termos:
da lei nº 1.493/2001
Janaúba 23 / 01 / 23
[assinatura]

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, IMÓVEIS SITUADOS NESTE MUNICÍPIO DE JANAÚBA – MG, PARA INSTALAÇÃO DA USINA DE DESSALINIZAÇÃO DO PROGRAMA ÁGUA DOCE - PAD.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JANAÚBA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e notadamente em razão da competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica do Município, especialmente no art. 77, VII, que confere ao Chefe do Poder Executivo a atribuição privativa de sancionar, promulgar e fazer publicar as Leis, e para sua fiel execução, expedir **Decretos** e Regulamentos, e ainda,

CONSIDERANDO a situação de emergência que o nosso município se encontra, devido ao prologado período de estiagem;

CONSIDERANDO que existem poços artesianos em comunidades rurais no Município de Janaúba, porém a água dos mesmos é imprópria para o consumo humano;

CONSIDERANDO que o **PROGRAMA ÁGUA DOCE - PAD** é uma ação do Governo Federal, coordenada pelo Ministério do Desenvolvimento Regional em parceria com instituições federais, estaduais, **municipais** e sociedade civil que visa estabelecer uma política pública permanente de acesso à água de qualidade para o consumo humano por meio do aproveitamento sustentável de águas subterrâneas, incorporando cuidados técnicos, ambientais e sociais na implantação e gestão de sistemas de dessalinização.

CONSIDERANDO que para execução do Programa Água Doce, o Estado de Minas Gerais firmou o convênio nº 07803/2012- SICONV nº 776516/2012, que tem como conveniente a SEMAD - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

CONSIDERANDO a importância do **PROGRAMA ÁGUA DOCE - PAD** para este Município, em especial para os habitantes da zona rural, e o interesse público que reveste tal projeto;

CONSIDERANDO que essa ação tem como objetivo democratizar o acesso à água para consumo humano;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da infraestrutura hídrica do Município de Janaúba/MG,

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, “m” e art. 6º do Decreto Lei nº 3.365/41;

DECRETA

Art.1º - Fica declarada a utilidade pública, do imóvel situado neste município, para instalação da Usina de Dessalinização do Programa “Água Doce”, na Comunidade de **BOI VELHACO**, neste Município de Janaúba -MG, conforme abaixo descrito:

Assessoria Jurídica
[assinatura]
Assinatura e OAB

Administração “Um novo tempo, uma nova história” – 2021 a 2024

Seção de Legislação



MUNICÍPIO DE JANAÚBA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Telefone: 38 3821-4009 – Fax: 38 3821-4393

Praça Dr. Rockert, n. 92 – Centro - CEP 39440-000 – Janaúba - MG.

Site: www.janauba.mg.com.br - Email: prefeitura@janauba.mg.com.br

a) Quadro I – Coordenadas Geográficas do Imóvel

BOI VELHACO	TANQUE			
		1	16° 3'58.40"S	43°21'18.47"O
		2	16° 3'58.24"S	43°21'19.13"O
		3	16° 3'56.98"S	43°21'18.77"O
		4	16° 3'57.17"S	43°21'18.07"O
	DESSALINIZADOR	1	16° 3'58.21"S	43°21'19.25"O
		2	16° 3'58.11"S	43°21'19.57"O
		3	16° 3'57.73"S	43°21'19.48"O
		4	16° 3'57.84"S	43°21'19.14"O

Art.2º - Fica declarada a utilidade pública, do imóvel situado neste município, para instalação da Usina de Dessalinização do Programa “Água Doce”, na Comunidade de PAUS AUTOS, neste Município de Janaúba-MG, conforme abaixo descrito:

b) Quadro II – Coordenadas Geográficas do imóvel

PAUS ALTOS	TANQUE			
		1	16° 2'37.17"S	43°20'42.66"O
		2	16° 2'38.45"S	43°20'42.37"O
		3	16° 2'38.56"S	43°20'43.02"O
		4	16° 2'37.26"S	43°20'43.33"O
	DESSALINIZADOR	1	16° 2'37.06"S	43°20'42.58"O
		2	16° 2'37.02"S	43°20'42.24"O
		3	16° 2'37.39"S	43°20'42.16"O

Art.3º - Fica declarada a utilidade pública, do imóvel situado neste município, para instalação da Usina de Dessalinização do Programa “Água Doce”, na Comunidade de JATOBÁ, neste Município de Janaúba-MG, conforme abaixo descrito:

c) Quadro III – Coordenadas Geográficas do imóvel

JATOBÁ	TANQUE			
		1	15°57'18.29"S	43°15'58.88"O
		2	15°57'18.78"S	43°15'58.44"O
		3	15°57'19.61"S	43°15'59.54"O
		4	15°57'19.11"S	43°15'59.96"O
	DESSALINIZADOR	1	15°57'18.46"S	43°15'59.98"O
		2	15°57'18.76"S	43°15'59.71"O
		3	15°57'18.99"S	43°16'0.08"O
		4	15°57'18.71"S	43°16'0.31"O

Art.4º - Fica declarada a utilidade pública, do imóvel situado neste município, para instalação da Usina de Dessalinização do Programa “Água Doce”, na Comunidade de QUEM-QUEM, neste Município de Janaúba-MG, conforme abaixo descrito:

Assessoria Jurídica
Assinatura e OAB

Administração “Um novo tempo, uma nova história” – 2021 a 2024

Seção de Legislação

Núbia Bruno da Silva
Procuradora Geral Municipal
OAB/MG 150.711



MUNICÍPIO DE JANAÚBA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Telefone: 38 3821-4009 – Fax: 38 3821-4393

Praça Dr. Rockert, n. 92 – Centro - CEP 39440-000 – Janaúba - MG.

Site: www.janauba.mg.com.br - Email: prefeitura@janauba.mg.com.br

d) Quadro IV – Coordenadas Geográficas do imóvel

QUEM-QUEM	TANQUE			
		1	16° 0'7.57"S	43°32'1.45"O
		2	16° 0'7.80"S	43°32'0.82"O
		3	16° 0'9.08"S	43°32'1.18"O
		4	16° 0'8.89"S	43°32'1.82"O
	DESSALINIZADOR	1	16° 0'7.59"S	43°32'1.19"O
		2	16° 0'7.30"S	43°32'1.07"O
		3	16° 0'7.44"S	43°32'0.68"O
		4	16° 0'7.74"S	43°32'0.81"O

Art.5º - Fica declarada a utilidade pública, do imóvel situado neste município, para instalação da Usina de Dessalinização do Programa “Água Doce”, na Comunidade de NOVA ESPERANÇA, neste Município de Janaúba-MG, conforme abaixo descrito:

e) Quadro V – Coordenadas Geográficas do imóvel

Nova Esperança	Tanque			
		1	15°50'57.09"S	43°34'59.58"O
		2	15°50'57.11"S	43°34'58.91"O
		3	15°50'58.43"S	43°34'58.86"O
		4	15°50'58.40"S	43°34'59.53"O
	Dessalinizador	1	15°50'57.05"S	43°35'0.08"O
		2	15°50'57.06"S	43°34'59.73"O
		3	15°50'57.46"S	43°34'59.71"O
		4	15°50'57.44"S	43°35'0.05"O

Art.6º - A presente declaração de utilidade pública dos imóveis descritos nos artigos anteriores deste Decreto, destinam-se à instalação das Usinas de Dessalinização do Programa Água Doce, nas Comunidades do Município de Janaúba-MG.

Art.7º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura de Janaúba/MG, 23 de janeiro de 2023.

José Aparecido Mendes Santos

Assinado de forma digital por José Aparecido Mendes Santos
DN: cn=José Aparecido Mendes Santos, o=PM, ou=Município de Janaúba, ou=MG, ou=Brasil

JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS

Prefeito Municipal de Janaúba

NÚBIA BRUNO DA SILVA – OAB/MG: 156.741

Procuradora-Geral do Município

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Administração “Um novo tempo, uma nova história” – 2021 a 2024

Núbia Bruno da Silva
Procuradora Geral Municipal

Seção de Legislação

3

